



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL n.º 001/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO VISANDO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DE
NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR COM CADASTRO DE RESERVA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA – MT

GUSTAVO MELO ANICÉZIO, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Constituição Federal; Lei Orgânica de Alto Araguaia; Lei n.º 2.610/2009, Lei n.º 2.742/2010, Lei n.º 2.772/2011, bem como nas legislações pertinentes em vigor, até a sua publicação, e suas alterações, e na legislação citada nos itens abaixo, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o Concurso Público, visando provimento de Cargos Públicos de Nível Fundamental, Médio e Superior com Cadastro de Reserva do Quadro de Pessoal Efetivo da **Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT**, em conformidade com a oferta de vagas constante do **Anexo II** deste Edital, para atuação junto às Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais posteriores retificações e complementações; instruções normativas, comunicados, avisos e notas oficiais no endereço eletrônico do Concurso, bem como pelas orientações do Cartão de Confirmação de Inscrição, dos Editais de Convocações, das Capas das Provas e do Cartão de Respostas. Sua execução caberá ao **Instituto Nacional de Seleções e Concursos – Instituto Selecon**, instituição com atuação em âmbito nacional, especializada em Concursos Públicos e Processos Seletivos, contratada pela **Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT**, para a organização e execução do certame.

1.1.1 O **Instituto Selecon** prestará informações e esclarecimentos ao candidato através dos seguintes meios: Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC): (65) 3653-0131 e (65) 99269-2400; (21) 2323-3180, somente em dias úteis, das 9h às 17h. E-mail: faleconosco@selecon.org.br.

1.1.2 Para envio de documento(s) ao **Instituto Selecon**, quando exigido neste edital ou solicitado pela Organização do certame, o candidato deverá fazer o *upload* (envio de documento digitalizado) em arquivo eletrônico, via internet, no *site* do **Instituto Selecon** (www.selecon.org.br), na Área do Candidato.

1.2 O Concurso Público de que trata este Edital consistirá em exames de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de até 3 (três) etapas, conforme descrito no **subitem 4.1**.

1.3 As provas serão aplicadas no **Município de Alto Araguaia – MT**.

1.3.1 Caso não haja disponibilidade de locais suficientes ou adequados no **Município de Alto Araguaia – MT**, a realização das provas ocorrerá também em municípios limítrofes.

1.4 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o **horário oficial de Brasília/DF**.



2. DO CRONOGRAMA, VAGAS, CARGOS/HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, ATRIBUIÇÕES E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

2.1 O **Cronograma** de datas previstas e prováveis do Concurso Público encontra-se no **Anexo I** deste edital. As datas das fases do certame podem sofrer alterações, conforme a necessidade e o interesse público; portanto o candidato deve acompanhar eventuais divulgações de editais retificadores, por meio do *site* do Instituto Selecon (www.selecon.org.br).

2.2 O **Quadro de Vagas, Requisitos Básicos, Jornada de Trabalho e Remuneração Inicial** constam do **Anexo II** deste Edital, sendo elas distribuídas por cargo/habilitação profissional.

2.3 As **Atribuições Gerais do Cargo** constam do **Anexo III** deste Edital.

2.4 Os **Conteúdos Programáticos** para estudo constam do **Anexo IV** deste Edital.

2.5 O modelo de **Declaração de Carência Econômica** consta do **Anexo V** deste Edital.

2.6 O modelo de **Declaração de Desistência** consta do **Anexo VI** deste Edital.

2.7 O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, no mínimo, o percentual de **5% (cinco por cento)** em face da classificação obtida no cargo.

2.8 O Regime Jurídico para o cargo de que trata este Edital será o estatutário.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Para investidura no cargo deste Concurso Público, o candidato deverá satisfazer todas as exigências das leis brasileiras, além dos requisitos abaixo:

- a)** ter sido aprovado no presente Concurso;
- b)** ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c)** estar em gozo dos direitos políticos;
- d)** estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e)** comprovar, por ocasião da posse, os requisitos básicos exigidos para o cargo, conforme **subitem 2.2** deste Edital;
- f)** possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames médicos, a fim de detectar doenças incapacitantes pré-existentes e incompatíveis com o exercício do cargo, realizado por junta médica oficial;
- g)** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- h)** não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;



- i) apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, se houver, quando requisito para o cargo, de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;
- j) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- k) apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
- l) apresentar Certidões Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual;
- m) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF-MF);
- n) apresentar outros documentos que se fizerem necessários e relacionados no edital de convocação, por ocasião da convocação para a posse.

3.2 No ato da posse, todos os requisitos especificados no **subitem 3.1** e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da **alínea “n” do mesmo subitem** deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo impedido de tomar posse aquele que não os apresentar, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

3.3 Estará impedido de ser empossado o candidato que:

- a) deixar de comprovar os requisitos especificados no **subitem 3.1**;
- b) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados para a posse;
- c) não comprovar compatibilidade de horários nos casos de acúmulo de cargos públicos de acordo com o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

3.4 A prestação de informação falsa, falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

3.5 O não comparecimento do candidato aprovado para tomar posse ou a não apresentação da documentação exigida no **subitem 3.1** e **alíneas**, no prazo legal, acarretará a perda do direito à vaga.

4. DAS ETAPAS DO CONCURSO

4.1 O Concurso Público de que trata este Edital terá as seguintes etapas, de acordo com o cargo a ser provido:

PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR (EDUCAÇÃO):

- a) **Primeira Etapa:** Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) **Segunda Etapa:** Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) **Terceira Etapa:** Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

OUTROS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

- a) **Primeira Etapa:** Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) **Segunda Etapa:** Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.



CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO:

a) **Etapa Única:** Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

a) **Primeira Etapa:** Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório;

b) **Segunda Etapa:** Prova Prática, de caráter eliminatório.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Das disposições gerais sobre as inscrições:

5.1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, assim como em eventuais avisos, retificações, eventuais editais complementares ou retificadores, além de instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não se poderá alegar desconhecimento em momento algum.

5.1.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um cargo/habilitação profissional, dentre os previstos neste Edital.

5.1.3 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de **somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos**, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/habilitação profissional.

5.1.4 As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Formulário Eletrônico de Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a **Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT** e o **Instituto Selecon** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos cargos pretendidos pelo candidato.

5.1.5 Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.1.6 No ato da inscrição, não se exigirá do candidato envio de cópia digitalizada de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei, excetuando-se os casos de Requerimento Eletrônico de Isenção do pagamento do valor da inscrição e das Pessoas com Deficiência (PcD).

5.1.7 O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

5.1.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

5.1.8.1 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

a) será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição para o mesmo cargo gerada no *site* e paga pelo candidato;



b) para a isenção, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição deferida.

5.1.9 As provas para cargos de nível fundamental, médio e superior serão aplicadas, preferencialmente, na mesma data, podendo ser em turnos diferentes.

5.1.10 Não será permitida a realização de prova para mais de um cargo, pelo mesmo candidato, por turno de aplicação de prova.

5.1.11 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ou inferior do que o estabelecido, em duplicidade, realizada de forma extemporânea ou para cargo com perfil profissional diferente, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

5.1.12 Constatada alguma irregularidade praticada pelo candidato, a qualquer tempo, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.1.13 Estão impedidos de participar deste Concurso Público os servidores públicos da **Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT** que estejam diretamente relacionados às atividades de elaboração e execução do Concurso, sob pena de eventual responsabilização cível e criminal.

5.1.14 Constatada, em qualquer fase do Concurso, inscrição de candidato na situação de que trata o **subitem anterior**, haverá o seu indeferimento e o candidato será eliminado do certame.

5.1.15 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares, Retificadores, Convocações e eventuais posteriores alterações, Instruções Normativas, das quais não poderá deixar de cumprir ou alegar desconhecimento.

5.2. Dos procedimentos para inscrição:

5.2.1 As inscrições para o Concurso Público serão realizadas pela internet, somente por meio do endereço eletrônico www.selecon.org.br, e encontrar-se-ão abertas a partir da **00h01min do dia 31/01/2024 até as 23h59min do dia 04/03/2024, sendo o dia 05/03/2024** o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário de Brasília/DF.

5.2.2 Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a)** ler atentamente este Edital;
- b)** preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, na área do Concurso, e transmitir os dados pela internet, providenciando a impressão do comprovante de inscrição finalizada;
- c)** pagar a inscrição, até o dia do vencimento, em qualquer agência bancária ou pela internet, por meio de *site* bancário. O candidato que não efetuar o efetivo pagamento do boleto bancário, referente à inscrição, até a data do seu vencimento, ficará impossibilitado de participar do Concurso.



5.2.3 O valor de inscrição será de **R\$ 70,00 (setenta reais)** para o cargo de **Nível Fundamental**, **R\$ 90,00 (noventa reais)** para o cargo de **Nível Médio** e de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)** para cargos de **Nível Superior**.

5.2.4 Apenas excepcionalmente, em caso de feriado ou evento extraordinário que acarrete o fechamento de todas as agências bancárias, será permitido o pagamento na data de vencimento do boleto bancário no primeiro dia útil após o dia de vencimento.

5.2.5 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, por transferência eletrônica de valor através de PIX ou TED, agendamento de pagamento, ordem de pagamento ou depósito comum de valor em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

5.2.6 A **Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT** e o **Instituto Selecon** não se responsabilizam quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação da internet, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

5.2.7 A formalização da inscrição do candidato somente se dará:

- a)** com o adequado preenchimento de todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b)** com a efetiva quitação do boleto bancário e emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária, a ser encaminhado ao **Instituto Selecon**, para a efetivação da inscrição.

5.2.8 O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará a **não efetivação da inscrição**, assegurado o direito de recurso previsto no **item 12** deste Edital.

5.2.9 O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado, e/ou seu comprovante de pagamento.

5.2.10 É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção, sob sua guarda, do boleto bancário quitado e/ou comprovante do pagamento do boleto com o valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

5.2.11 A partir de **06/03/2024**, o candidato deverá conferir no *site* do **Instituto Selecon**, por meio do *link* “Área do Candidato”, se os dados da inscrição foram recebidos e se o pagamento foi processado. Em caso negativo e se o candidato tiver quitado o boleto até o vencimento, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do **Instituto Selecon** ou pelos meios previstos no **subitem 1.1.1**, de segunda a sexta-feira (somente em dias úteis), das **9h às 17h (horário de Brasília/DF)**, para verificar o ocorrido.

5.2.12 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão de Convocação de Etapa (CCE) ou erros observados no comprovante de inscrição impresso (Ficha de Inscrição), quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do *site* www.selecon.org.br, de acordo com as instruções constantes da área do Concurso Público, até 48h (quarenta e oito horas) após a aplicação das Provas Objetiva e de Redação.



5.2.12.1 O candidato que desejar retificar alguma informação em seu cadastro de inscrição deverá fazê-lo por meio da área do certame no qual está inscrito, no *link* “**alteração/retificação de cadastro**”, informando seu *login* e senha.

5.2.12.2 O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do **subitem 5.2.12** deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.2.13 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

5.2.14 Aconselha-se ao candidato a leitura atenta do edital, antes de efetivar o pagamento da inscrição, pois o valor da taxa de inscrição no certame não será devolvido em hipótese alguma, a não ser em caso de cancelamento do Concurso.

5.3. Da isenção do pagamento do valor da inscrição:

5.3.1 O candidato poderá, no ato da inscrição, no período de **00h1min, do dia 31/01/2024, até as 23h59min do dia 05/02/2024**, conforme o Cronograma, por meio do *site* do **Instituto Selecon**, solicitar isenção do valor da inscrição do certame, desde que se enquadre em uma das situações abaixo prevista:

5.3.1.1 O candidato deve ser **membro de Família de Baixa Renda para Programas Sociais (CadÚnico)**, do Governo Federal, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.

5.3.1.2 Se o candidato estiver **desempregado ou perceber até 1 (um) salário mínimo**, nos termos da Lei Estadual n.º 6.156/1992, alterada pela Lei Estadual n.º 8.795/2008, deve requerer a isenção e encaminhar os documentos comprobatórios, por meio do *site* www.selecon.org.br, fazendo o *upload* (envio de documento(s) digitalizado(s)) do arquivo eletrônico, somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital (**Anexo I**), para a devida avaliação do pedido pela Coordenação do certame, ou;

5.3.1.3 Se for **doador de sangue e tiver realizado, pelo menos, 3 (três) doações até a data de publicação deste Edital**, nos termos da Lei Estadual n.º 7.713/2002, o candidato deve requerer a sua isenção e encaminhar os documentos comprobatórios, por meio do *site* www.selecon.org.br, fazendo o *upload* do arquivo eletrônico, somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital (**Anexo I**), para a devida avaliação do pedido pela Coordenação do certame.

5.3.1.4 Se for **Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso**, para prestar serviços no período eleitoral e/ou jurado, para prestar serviço perante o Tribunal do Júri em uma das comarcas do Estado de Mato Grosso, nos termos da Lei Estadual n.º 11.238/2020, o candidato poderá requerer a isenção e encaminhar os documentos comprobatórios, por meio do *site* www.selecon.org.br, fazendo o *upload* do arquivo eletrônico, somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital (**Anexo I**), para a devida avaliação do pedido pela Coordenação do certame.

5.3.2 Para comprovar as situações previstas nos **subitens 5.3.1.1 a 5.3.1.4**, o candidato deve enviar, os seus documentos digitalizados, fazendo o *upload* do(s) arquivo(s) eletrônico(s), no prazo previsto no **subitem**



5.3.1, por meio do site www.selecon.org.br, **sob pena de indeferimento do pedido**, conforme descrito abaixo:

a) Candidato Membro de Família de Baixa Renda inscrito no CadÚnico:

- Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do **Número de Identificação Social (NIS)** e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
- Enviar comprovante ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo órgão competente, que comprove a inscrição no CadÚnico.

b) Candidato desempregado:

- Enviar:
- Declaração de carência econômica e de que não exerce função ou cargo público remunerado, devidamente preenchida e assinada (utilizar o modelo do **Anexo V**); e
- Cópia simples da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo número e série, cópia simples de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída, bem como a folha subsequente em branco.

c) Candidato que receba até um salário mínimo:

- Enviar:
- Declaração de carência econômica e de que não exerce função ou cargo público remunerado, devidamente preenchida e assinada (utilizar o modelo do **Anexo V**),
- Cópia simples da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo número e série, cópia simples de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor da remuneração, bem como a folha subsequente em branco e do contracheque referente ao mês de **dezembro de 2023**.

d) Candidato doador regular de sangue:

- Enviar documento comprobatório padronizado (original ou cópia autenticada) de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações até a data da publicação deste Edital.

e) Candidatos Eleitores ou Jurados:

- Enviar comprovante expedido pela Justiça Eleitoral ou Vara Criminal do Tribunal do Júri, contendo o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri.

5.3.7 Caso o candidato não envie toda a documentação exigida e descrita acima, ou envie documentação irregular ou incompleta, e a solicitação de isenção for indeferida, conforme previsto no subitem 5.3.2 (verificar o Resultado Final do Pedido de Isenção em data prevista no Cronograma - **Anexo I**), o candidato deverá retornar à área de inscrição do Concurso Público, no site www.selecon.org.br, imprimir o Documento de Arrecadação (DAR) e quitá-lo na Rede Bancária credenciada, até a data do vencimento, para efetivar sua inscrição no certame. Somente dessa maneira o candidato poderá continuar a participar do Concurso.

5.3.8 Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a)** deixar de efetuar a sua inscrição pela internet;
- b)** omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c)** fraudar e/ou falsificar sua documentação;



- d) não apresentar as cópias dos documentos solicitados neste Edital;
- e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- f) fizer a solicitação de isenção em desacordo com este Edital.

5.3.9 Não serão aceitas solicitações de isenção do pagamento de valor de inscrição via fac-símile (fax), via correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.3.10 O candidato poderá realizar somente uma única inscrição em um único cargo, por turno de aplicação, disponibilizado neste edital.

5.3.11 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Concurso Público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos do Decreto n.º 48.237, de 22 de julho de 2021 (Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal n.º 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo).

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Em cumprimento ao dispositivo no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004; Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 8.368, de 2 de dezembro de 2014 (Transtorno do Espectro Autista); incluindo-se, ainda, o que contempla o enunciado da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009, ficam reservadas vagas às Pessoas com Deficiência (PcD), conforme o **Anexo II** deste Edital.

6.1.1 Fica estabelecida a reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) no percentual de **5% (cinco por cento)** nos processos de seleção por Concurso Público, conforme a legislação mencionada no item anterior.

6.1.2 A aplicação do percentual de que trata o **subitem anterior** se aplicará, sempre, quando o número de vagas oferecidas for superior a dez, sendo reservado, para essa modalidade de classificação, o primeiro número inteiro subsequente, quando o percentual for fracionado.

6.1.3 O candidato que se inscrever na condição de PcD, se não houver vaga reservada, somente poderá ser nomeado nessa condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da **Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT**.



6.2 Às Pessoas com Deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, nos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

6.3 A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas, porém a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/habilitação profissional, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

6.4 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo/habilitação profissional para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito a avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.5 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no **item 6** deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a)** informar se possui deficiência;
- b)** selecionar o tipo de deficiência;
- c)** informar o código, correspondente à sua deficiência, da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), **no laudo a ser emitido pelo médico e enviado via internet, fazendo o upload do arquivo eletrônico;**
- d)** informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

6.6 Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar o arquivo eletrônico, até o dia **04/03/2024**, após o pagamento ou deferimento de isenção da sua inscrição, fazendo o *upload*, conforme o **subitem 1.1.2**, do **Laudo médico original ou cópia autenticada** expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.7 A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT e o Instituto Selecon não se responsabilizam por eventual falha cometida pelo candidato, ou no equipamento utilizado, na tentativa de envio do laudo médico previsto no **subitem 6.6**.

6.8 O candidato com deficiência, além do envio do laudo médico, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento Eletrônico de pedido de Isenção de pagamento do valor da inscrição, nos respectivos prazos, a **condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver**.

6.8.1 A solicitação de atendimento especial será concedida, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.9 O candidato que, no período das inscrições, não atender à exigência contida no **subitem 6.6** não será considerado PcD e não terá a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

6.10 O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato a ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.



6.11 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais contidas neste Edital, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao horário e local, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do certame.

6.12 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo **Instituto Selecon**.

6.13 O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas às PcD, caso convocado para posse, deverá submeter-se à **perícia médica**, que confirmará sua condição de Pessoa com Deficiência, bem como sua aptidão física e mental e a deficiência declarada.

6.14 Caso seja constatado que o candidato qualificado como PcD possui, além da deficiência que o habilita como Pessoa com Deficiência, doença(s) que o torne inapto ao exercício das atribuições do cargo, será reprovado na perícia médica.

6.15 A reprovação do candidato na forma do **subitem anterior** pela perícia médica acarretará perda do direito à **vaga reservada às Pessoas com Deficiência**, bem como a perda do direito à vaga de ampla concorrência, gerando a eliminação do candidato no certame.

6.16 As vagas reservadas que não forem providas por candidatos com deficiência, sejam por falta de candidatos seja por eliminação no Concurso Público ou, ainda, por incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos à ampla concorrência ao respectivo cargo, respeitando-se a ordem de classificação.

6.17 Será desconsiderado qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes neste Edital para inscrição nessa condição.

6.18 Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser justificativa para a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento da deficiência, imprevisível à época do provimento do cargo/função, ou em caso de alteração da legislação pertinente.

6.19 A publicação do resultado final do Concurso Público para candidatos com deficiência será feita em duas listas: na primeira, haverá o Resultado Final Geral, com a pontuação de todos os candidatos de ampla concorrência, inclusive das PcD; na segunda lista, haverá o somente o Resultado Final dos candidatos com deficiência.

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 Das lactantes:

7.1.1 Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4.º da Lei Federal n.º 7.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 1.º e 2.º da Lei Federal n.º 10.048, de 8 de novembro de 2000 e Lei Estadual n.º 10.269, de 27 de fevereiro de 2015.



7.1.2 No Formulário Eletrônico de Inscrição, a candidata que seja mãe lactante, além de assinalar essa opção, deverá informar a quantidade de lactentes e a data de nascimento da(s) criança(s), para adoção das providências necessárias.

7.1.3 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar seu filho, além de solicitar atendimento diferenciado, deverá, obrigatoriamente, apresentar ao fiscal de prova a Certidão de Nascimento do lactente, bem como levar um acompanhante, que ficará em espaço reservado para essa finalidade e que se responsabilizará pela criança, enquanto a candidata estiver realizando a prova.

7.1.4 A candidata que tiver atendimento diferenciado para amamentação durante a realização da prova terá direito ao intervalo de até 30 (trinta) minutos, por filho, a cada 02 (duas) horas, para amamentação.

7.1.5 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização das provas, em igual período, conforme **subitem 7.1.3** e **7.1.4**.

7.1.6 Caso a candidata compareça ao local de realização das provas sem Certidão de Nascimento, será permitida a amamentação, no entanto a candidata terá de assinar termo de responsabilidade pela criança.

7.1.7 A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela coordenação do certame.

7.1.8 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” designada pela coordenação de aplicação da prova, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.1.9 O **Instituto Selecon** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. A candidata nessa condição, se não levar acompanhante, não poderá realizar as provas.

7.2 Das outras condições:

7.2.1 O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, após o período de inscrições, deverá encaminhar Solicitação de Condição Especial até o dia **05/04/2024**, após o pagamento ou deferimento de isenção da sua inscrição, por meio do *e-mail* constante do **subitem 1.1.1** e, após análise do **Instituto Selecon**, poderá ser liberado um *link* no *site* www.selecon.org.br, na Área do Concurso, para que sejam solicitadas as condições especiais no Formulário Eletrônico.

7.3 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no **item 7** deste Edital não terão a prova especial e/ou condições especiais atendidas.

7.4 A solicitação de atendimento especial será autorizada, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DE REDAÇÃO

8.1 Da Prova Objetiva – 1.ª Etapa





8.1.1 A Prova Objetiva será composta de questões de Múltipla Escolha, conforme quadro constante do **subitem 8.1.4**, sendo que cada questão conterà 4 (quatro) alternativas com uma única resposta correta.

8.1.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do **Anexo IV** deste Edital.

8.1.3 A Prova Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.

8.1.4 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

CARGO(S) DE NÍVEL FUNDAMENTAL				
ÁREA	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Conhecimentos básicos	Língua Portuguesa	10	1,0	10
	Matemática	10	1,0	10
	Conhecimentos Gerais	10	1,0	10
	TOTAL	30	-	30

CARGO(S) DE NÍVEL MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO				
ÁREA	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Conhecimentos básicos	Língua Portuguesa	10	1,0	10
	Raciocínio Lógico	05	1,0	05
	Noções de Informática	05	1,0	05
Conhecimentos específicos	Disciplina Específica de acordo com a habilitação	20	1,5	30
	TOTAL	40	-	50

CARGO(S) DE NÍVEL SUPERIOR				
ÁREA	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Conhecimentos básicos	Língua Portuguesa	10	1,0	10
	Noções de Informática	05	1,0	05
	Noções de Administração Pública	05	1,0	05
Conhecimentos específicos	Disciplina Específica de acordo com a habilitação	20	1,5	30
	TOTAL	40	-	50

8.1.5 Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos nessa Prova, **não podendo zerar em nenhuma das disciplinas.**

8.1.6 Será considerado não habilitado na Prova Objetiva e eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver o mínimo de pontos exigidos para aprovação e/ou zerar **qualquer disciplina** nos termos estabelecidos no subitem 8.1.5 deste Edital.



8.1.7 Caberá recurso ao resultado preliminar desta etapa, conforme previsto no **item 12** deste Edital.

8.2 Da Prova de Redação (Nível Superior – Cargo de Professor) – 2.ª Etapa

8.2.1 A **Prova de Redação**, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada no mesmo dia da Prova Objetiva.

8.2.2 **Somente serão corrigidas** as Redações dos candidatos habilitados e que atinjam a condição de classificados na Prova Objetiva, **até o limite de 20 (vinte) vezes o número de vagas ofertadas**, conforme o cargo escolhido, mais os empatados no total de pontos na última posição, e de todos os candidatos com deficiência habilitados na Prova Objetiva, **ficando todos os demais candidatos eliminados do Concurso para todos os efeitos**.

8.2.3 Sobre a Prova de Redação para os cargos de Nível Superior:

- a)** terá valor máximo de **100 (cem pontos)**;
- b)** o candidato deverá redigir sua resposta, **utilizando o mínimo de 20 (vinte) e o máximo de 30 linhas**;
- c)** o tema será sobre **Conhecimento Específico do cargo/habilitação profissional**, observando-se os critérios de correção estabelecidos na tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Grupo 1 – Ortografia, acentuação e propriedade vocabular	20
Grupo 2 – Morfossintaxe e elementos de coesão	20
Grupo 3 – Tema, tipologia e gênero	20
Grupo 4 – Progressão temática, consistência e relevância dos argumentos	40
TOTAL MÁXIMO	100

8.2.4 Não será permitida nenhuma espécie de consulta nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

8.2.5 Caso ocorra abordagem tangencial do tema proposto, divagações e/ou cópias de textos da prova, haverá penalização na nota global da prova.

8.2.6 O Caderno de Resposta da Prova de Redação não será identificado com os dados do candidato para a correção. Além disso, A Banca de correção não permitirá qualquer identificação do candidato nesse Caderno, garantindo-se assim o seu sigilo.

8.2.7 Na Prova de Redação, o candidato não poderá assinar em lugar algum ou fazer qualquer tipo de identificação, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação do candidato deste Concurso Público.

8.2.8 O Instituto Selecon fornecerá Folha de Rascunho no próprio Caderno de Questões.



8.2.9 A Folha de Rascunho do Caderno de Questões será de preenchimento facultativo e não será válida, em hipótese alguma, para avaliação da Prova de Redação do candidato. Caso o candidato entregue a Prova de Redação em branco, não será avaliado pela Banca de Correção e, conseqüentemente, será eliminado do Concurso.

8.2.10 O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova de Redação.

8.2.11 O espelho do Caderno de Respostas da Prova de Redação do candidato será divulgado no [site www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal, não sendo permitido, ao candidato, levar a Folha de Rascunho da sua Prova de Redação.

8.2.12 A Prova de Redação deverá ser manuscrita, em letra LEGÍVEL, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul (de material transparente), não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas, nos termos do **item 7** deste Edital.

8.2.13 Será atribuída nota zero à Prova de Redação que:

- a) estiver em branco;
- b) versar sobre tema diverso do estabelecido, configurando fuga total ao tema;
- c) desobedecer a tipologia, o tema, o gênero e a proposta da Prova de Redação;
- d) estiver ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita ou em idioma diverso do português;
- e) não for redigida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- f) for, no todo ou em parte, cópia ou plágio de outro autor ou dos textos motivadores;
- g) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- h) tiver extensão inferior ao mínimo de linhas estabelecido.

8.2.14 Será atribuída nota zero à Prova de Redação que for assinada fora do local apropriado ou que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato.

8.2.15 A Prova de Redação terá cunho eliminatório e classificatório, sendo eliminado do Concurso Público e considerado não habilitado na 2.ª Etapa o candidato que não perfizer o mínimo de **40% (quarenta por cento) do total de pontos, ou seja, 40 (quarenta) pontos, ou que obtiver nota zero na prova.**

8.2.16 Será considerado habilitado na Prova de Redação (2.ª Etapa do Concurso) o candidato que obtiver nota igual ou maior que **40% (quarenta por cento) dos pontos da prova, ou seja, no mínimo 40 (quarenta) pontos.**

8.2.17 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado indicado no Caderno de Respostas da Prova de Redação.

8.2.18 Caberá recurso ao Resultado Preliminar desta etapa, conforme previsto no **item 12** deste Edital.



8.3. Da realização das Provas Objetiva e de Redação – 1.ª e 2.ª Etapas

8.3.1 A aplicação das Provas Objetiva e de Redação serão realizadas no **Município de Alto Araguaia – MT** e municípios limítrofes, se necessário, e estão previstas para as seguintes datas e períodos:

Cargos	Data Prevista	Provas	Turno de Aplicação
Cargo de Nível Superior	07/04/2024	Prova Objetiva (todos os cargos) Prova de Redação (somente para Cargo de Professor)	Manhã
Cargo de Nível Médio e Fundamental	07/04/2024	Prova Objetiva	Tarde

8.3.2 A duração da Prova Objetiva para o cargo de **Nível Superior** será de **3h30min (três horas e trinta minutos)**, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento do Cartão de Respostas e da Folha de Respostas da Prova de Redação (somente para o Cargo de Professor); e será de **3h (três horas)** de duração para os cargos de **Nível Médio e Fundamental**, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento do Cartão de Respostas e da Folha de Respostas.

8.3.3 O candidato poderá realizar somente uma prova, referente a um único cargo, por turno de realização das provas.

8.3.4 O Cartão de Convocação de Etapa (CCE) para as provas, contendo o local, a sala e o horário de realização estarão disponíveis no *site* do **Instituto Selecon** (www.selecon.org.br), a partir de **03/04/2024**.

8.3.5 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes para realização de provas, o **Instituto Selecon** reserva-se no direito de alocá-los em outras localidades, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.3.6 Não será enviado, via Correios, Cartão de Convocação para os candidatos. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados conforme o **subitem 8.3.4**.

8.3.7 Havendo alteração da data prevista da prova por interesse público, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

8.3.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas com uma hora de antecedência do início das provas, conforme Cronograma (**Anexo I**) deste Edital, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, de material transparente, do Cartão de Convocação de Etapa (CCE) impresso e de original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura.

8.3.9 Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa ou pelos ex-Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade, inclusive as carteiras de identidade digitais, com foto, visualizadas somente por *apps* governamentais oficiais; Título de Eleitor (e-título) e a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).



8.3.9.1 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.3.9.2 Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.3.9.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas, e, ainda, deverá ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

8.3.9.4 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (que institui o Código de Trânsito Brasileiro), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados (ainda que autenticadas) ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

8.3.9.5 O Comprovante de Inscrição e o Cartão de Convocação de Etapa (CCE) não terão validade como documento de identidade para realização das provas.

8.3.10 Não será permitido, ao candidato, realizar provas fora da data, do horário e do espaço físico determinados pelo **Instituto Selecon**.

8.3.11 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

8.3.12 O candidato que chegar ao local de provas, após o fechamento dos portões, será eliminado deste Concurso Público.

8.3.13 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas, com antecedência.

8.3.14 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.3.15 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

8.3.16 O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia das provas, formulário específico.

8.3.16.1 A inclusão de que trata o **subitem anterior** será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.



8.3.17 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.3.18 O candidato deverá acrescentar sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

8.3.19 Após adentrar a sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura, enquanto aguarda o horário de início da prova.

8.3.20 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala após o início da prova, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

8.3.21 No local de realização das provas, não será permitido, ao candidato, o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, nem poderá fazer uso ou portar, mesmo que desligados, rádio comunicador, aparelhos eletrônicos, *paggers*, bip, agenda eletrônica, relógio analógico ou digital, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, nem poderá realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) por qualquer meio, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento dessa instrução implicará a eliminação do candidato.

8.3.22 O Telefone celular, enquanto estiver no local de prova, deverá permanecer desligado, tendo sua bateria retirada, se possível, no momento de acesso à sala de prova e acomodado, obrigatoriamente, em porta-objetos de plástico lacrado, a ser fornecido pela Coordenação da aplicação do certame.

8.3.23 O telefone celular, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, deverá ser desligado e acomodado em porta-objetos, lacrado. **Caso o aparelho celular, de qualquer tipo ou modelo, emita qualquer vibração ou som durante a realização da prova, o candidato será eliminado do Concurso.**

8.3.24 O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no **subitem 8.3.21**, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.3.25 É vedada a entrada de candidato no local de prova portando qualquer espécie de arma, principalmente arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte, sob pena de eliminação do certame.

8.3.26 Os pertences pessoais do candidato serão deixados embaixo das carteiras/cadeiras durante todo o período de permanência na sala de prova, não se responsabilizando a **Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT** e o **Instituto Selecon** por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

8.3.27 É assegurado ao candidato que utilize véu islâmico ou vestimenta de qualquer religião na parte superior da cabeça, desde que o rosto não esteja coberto e que seja franqueada à Comissão do Concurso, a prévia inspeção da parte do corpo a ser coberta, de sorte a afastar suspeita ou indício de fraude.



8.3.28 O candidato que precisa usar vestimenta específica devido à religião deverá informar essa peculiaridade à organização do certame, por meio dos **contatos previstos no subitem 1.1.1**.

8.3.29 O **Instituto Selecon** recomenda que o candidato leve para a realização das provas apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta (de material transparente) e cartão de confirmação de inscrição.

8.3.30 Serão fornecidos, aos candidatos, os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas (Cartão de Respostas da Prova Objetiva e o Caderno de Respostas da Prova de Redação) personalizadas com seus dados, para coleta da assinatura no campo apropriado e transcrição das respostas.

8.3.31 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

8.3.32 Somente será permitida a transcrição das respostas nas Folhas de Respostas, com o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (de material transparente), que serão os únicos documentos válidos para a correção, vedados qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos, nos termos do **item 8** deste Edital.

8.3.33 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar as Folhas de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos de seu descuido.

8.3.34 Em nenhuma hipótese, haverá substituição das Folhas de Respostas por erro do candidato, que deverá arcar com os prejuízos advindos de seu descuido.

8.3.35 Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.3.36 O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser registrada pela leitora ótica, prejudicando o seu desempenho.

8.3.37 O preenchimento das Folhas de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e nas capas dos Cadernos de Questões de prova.

8.3.38 No dia de realização das provas, o candidato será submetido à identificação pelo fiscal de sala e a eventual inspeção pelo fiscal de detecção de metal, com exceção do marca-passos, com sua devida identificação.

8.3.38.1 O candidato que faz uso de marca-passos deve enviar um atestado médico ao **Instituto Selecon** até o dia **05/04/2024**, para receber tratamento adequado no que se refere à inspeção de segurança para entrada na sala de provas.

8.3.39 As instruções constantes dos Cadernos de Provas, nas Folhas de Respostas e no Cartão de Convocação de Etapa (CCE), bem como as orientações e instruções expedidas pelo **Instituto Selecon** durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato, sob pena de eliminação.



8.3.40 Após identificação para entrada e acomodação na sala, somente será permitido, ao candidato, ausentar-se da sala, exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema, antes do início da prova, desde que acompanhado de um fiscal.

8.3.40.1 O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será, automaticamente, eliminado do Concurso Público.

8.3.41 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

8.3.42 Somente será permitido, ao candidato, retirar-se definitivamente da sala de prova, depois de transcorrido o tempo de **1 (uma) hora de seu início**, mediante a **entrega obrigatória** das **Folhas de Respostas e dos Cadernos de Provas**, devidamente preenchidos e assinados ao fiscal de sala.

8.3.42.1 O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no **subitem 8.3.42** será automaticamente eliminado do Concurso Público, devendo a ocorrência ser lavrada na Ata de sala.

8.3.43 Ao final da Prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, até que o último candidato finalize sua prova.

8.3.44 Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo **Instituto Selecon**, observado o previsto no **subitem 8.1.7** deste Edital.

8.3.45 Ao entregarem as provas, os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

8.3.45.1 Só será permitido, ao candidato, levar os Cadernos de Questões, a partir de 1 (uma) hora para o horário de término da prova.

8.3.45.2 Por motivo de segurança, não será permitida, ao candidato, a cópia de gabaritos por qualquer meio durante a realização da prova.

8.3.46 No dia da realização das provas, não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação, por parte de qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes.

8.3.47 Os Gabaritos preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no *site* do **Instituto Selecon** (www.selecon.org.br), **em até 24 (vinte e quatro) horas** após a aplicação da Prova Objetiva.

8.3.48 Os Cadernos de Questões das Provas Objetivas serão divulgados no *site* do **Instituto Selecon** (www.selecon.org.br), na mesma data da divulgação dos gabaritos e apenas durante o prazo recursal.

8.3.49 O espelho das Folhas de Respostas do candidato será divulgado no *site* do **Instituto Selecon** (www.selecon.org.br), na mesma data da divulgação do Resultado Preliminar das notas, e apenas durante o prazo recursal.



8.3.50 Será **eliminado** o candidato que:

- a) chegar ao local de provas após o fechamento dos portões ou fora dos locais de prova pré-determinados;
- b) não comparecer ao local de prova pré-determinado, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido no **subitem 8.3.9** deste Edital e **seus subitens**;
- d) ausentar-se da sala de provas, sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no **subitem 8.3.42** deste Edital;
- e) fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como: calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *bip*, *pager*, pontos eletrônicos, entre outros, ou deles fizer uso;
- g) fizer uso de meios ilícitos para executar as provas;
- h) não devolver os Cadernos de Provas e as Folhas de Respostas, conforme o **subitem 8.3.42** deste Edital;
- i) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- j) ausentar-se da sala de provas, portando as Folhas de Respostas e/ou Cadernos de Provas, observado o **subitem 8.3.45.1** deste Edital;
- k) não cumprir as instruções contidas nos Cadernos de Provas e nas Folhas de Respostas;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura;
- n) recusar submeter-se à identificação e inspeção de detecção de metal;
- o) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- p) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- q) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- r) tratar examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes com falta de urbanidade;
- s) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- t) deixar de atender às normas contidas no Cartão de Convocação para a Etapa (CCE), nos Cadernos de Provas e nas Folhas de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo **Instituto Selecon**.

9. DA PROVA PRÁTICA

9.1 Serão convocados para a Prova Prática, etapa de caráter eliminatório, por meio de edital específico a ser divulgado após o resultado da 1.^a etapa do certame, os candidatos habilitados e que atinjam a condição de classificados na Prova Objetiva (1.^a Etapa), para o cargo de Coveiro - Nível Fundamental, **até o limite de 20 (vinte) vezes o número de vagas ofertadas**, mais os empatados nessa posição e todos os candidatos com deficiência para esse cargo.

9.2 A Prova Prática para o cargo de **Coveiro** - Nível Fundamental - versará sobre atividades inerentes ao cargo.

9.3 A duração da Prova Prática será de até **15min (quinze minutos)**, incluído o tempo para leitura das instruções.

10. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS





10.1 Serão convocados para a **Avaliação de Títulos** somente os candidatos habilitados nas Provas Objetiva e de Redação, **para o cargo de Professor**, e que atinjam a condição de classificados na Prova de Redação, **até o limite de 20 (vinte) vezes o número de vagas ofertadas**, mais os empatados no total de pontos na última posição e todos os candidatos com deficiência habilitados na Prova de Redação (2.ª Etapa), **ficando todos os demais candidatos não classificados para a etapa de Análise de Títulos para todos os efeitos**.

10.1.1 Serão convocados para a **Avaliação de Títulos** somente os candidatos habilitados e que atinjam a condição de classificados na Prova Objetiva, **para os demais cargos de Nível Superior, até o limite de 20 (vinte) vezes o número de vagas ofertadas**, mais os empatados no total de pontos na última posição e todos os candidatos com deficiência habilitados na Prova Objetiva (1.ª Etapa), **ficando todos os demais candidatos não classificados para a etapa de Análise de Títulos para todos os efeitos**.

10.2 Os candidatos convocados para a Avaliação de Títulos, conforme estabelecido no **subitem anterior**, deverão enviar seus títulos, fazendo o *upload* do arquivo eletrônico, por meio do *link* específico no *site* do **Instituto Selecon** (www.selecon.org.br), no prazo previsto no Cronograma do Concurso (**Anexo I**), e no **subitem 1.1.2** deste edital. Documentos enviados fora do sistema ou após o prazo previsto em Cronograma serão desconsiderados.

10.3 A Avaliação de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, terá a pontuação máxima de **5,0 (cinco) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados seja superior a este valor.

10.4 Todos os documentos referentes à Avaliação de Títulos deverão ser enviados, fazendo o *upload* do arquivo eletrônico, no *site* do **Instituto Selecon**, **com frente e verso**, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.

10.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma que permita a avaliação com clareza.

10.6 Em relação aos comprovantes de conclusão de curso de **pós-graduação *Stricto Sensu***, somente serão aceitos Diplomas devidamente registrados ou Atestados de Conclusão acompanhado de Ata de Defesa de dissertação sem qualquer condição para obtenção do título, expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); no que se refere aos comprovantes de conclusão de curso de **pós-graduação *Lato Sensu***, somente serão aceitos Certificados ou Atestados de conclusão de curso de especialização, acompanhados do histórico escolar, emitidos por instituição reconhecida pelo MEC, de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Educação vigentes à época da realização do curso.

10.7 Não serão aceitos como comprovantes de conclusão de curso **apenas** Histórico Escolar ou quaisquer outros documentos diferentes dos estabelecidos na tabela do **subitem 10.16** deste Edital.

10.8 Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes ao cargo pleiteado e mediante tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por universidades oficiais credenciadas pelo MEC.



10.9 Apenas os cursos já concluídos até a data da convocação para apresentação dos Títulos serão passíveis de pontuação na avaliação.

10.10 O Certificado de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de **360h/aula** não será pontuado.

10.11 Os documentos para a Avaliação de Títulos deverão ser encaminhados conforme orientações no Edital de Convocação para a Avaliação de Títulos.

10.12 Os documentos para a Avaliação de Títulos que não preencherem as exigências de comprovação contidas neste Edital não serão considerados.

10.13 Não serão aceitos documentos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e suas complementações.

10.14 Não serão avaliados os documentos enviados ao **Instituto Selecon** fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital e suas complementações.

10.15 Não serão avaliados os documentos que não forem enviados na forma e no prazo estabelecidos no **subitem 10.2** deste edital.

10.16 Os documentos para Avaliação de Títulos serão pontuados conforme a Tabela abaixo:

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS					
Item de Análise	Descrição do Título	Comprovante/Descrição do Documento a ser entregue para análise	Pontuação por Título	Quantidade máxima de comprovantes	Pontuação Máxima
1	Mestrado	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na área relacionada ao cargo pleiteado.	3,0	1	3,0
2	Especialização	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo MEC, na área relacionada ao cargo pleiteado.	2,0	1	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO			5,0 pontos		

10.17 O candidato deverá entregar apenas 1 título por item de análise. Assim, a quantidade máxima de títulos a serem analisados, por item descrito na tabela acima, será de 1(um) título. Os pontos de documentações entregues para análise, que excederem o limite de pontos estipulados na tabela acima, por item, serão desconsiderados.

10.18 Serão considerados habilitados na Análise de Títulos todos os candidatos convocados para a entrega de acordo com o **subitem 10.1** deste Edital. A Análise de Títulos é uma Etapa do Concurso de caráter



classificatório. Os candidatos que não entregarem títulos não obterão pontos na 3ª. Etapa do Concurso e serão classificados no Resultado Final somente com a soma dos pontos das etapas anteriores.

10.19 Caberá recurso ao resultado preliminar desta etapa, conforme previsto no **item 12** deste Edital.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 A nota final dos candidatos convocados e considerados habilitados na Análise de Títulos será igual ao total da soma de pontos obtidos em todas as etapas realizadas, dependendo do cargo, que definirá a ordem de Classificação Final no Concurso.

11.2 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, conforme critério abaixo:

Cargos de NÍVEL SUPERIOR – Educação

- a) candidato com maior idade, dentre candidatos idosos e candidato com maior idade entre candidato idoso e não idoso, em obediência ao Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- b) maior pontuação na Prova de Redação;
- c) maior pontuação Análise de Títulos;
- d) maior pontuação na Prova Objetiva na Disciplina Específica de Conhecimentos Específicos;
- e) maior pontuação na Prova Objetiva na Disciplina de Língua Portuguesa;
- f) maior pontuação na Prova Objetiva na Disciplina de Noções de Administração Pública;
- g) maior idade, dentre candidatos não idosos.

Cargos de NÍVEL SUPERIOR – outros cargos

- a) candidato com maior idade, dentre candidatos idosos e candidato com maior idade entre candidato idoso e não idoso, em obediência ao Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- b) maior pontuação na Análise de Títulos;
- c) maior pontuação na Prova Objetiva na Disciplina Específica de Conhecimentos Específicos;
- d) maior pontuação na Prova Objetiva na Disciplina de Língua Portuguesa;
- e) maior pontuação na Prova Objetiva na Disciplina de Noções de Administração Pública;
- f) maior idade, dentre candidatos não idosos.

Cargos de NÍVEL MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO:

- a) candidato com maior idade, dentre candidatos idosos e candidato com maior idade entre candidato idoso e não idoso, em obediência ao Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- b) maior pontuação na Prova Objetiva na Disciplina Específica de Conhecimentos Específicos;
- c) maior pontuação na Prova Objetiva na Disciplina de Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação na Prova Objetiva na Disciplina de Raciocínio Lógico;
- e) maior pontuação na Prova Objetiva na Disciplina de Noções de Informática;
- f) maior idade, dentre candidatos não idosos.

Cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL:

- a) candidato com maior idade, dentre candidatos idosos e candidato com maior idade entre candidato idoso e não idoso, em obediência ao Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);



- b) maior pontuação na Prova Objetiva na Disciplina de Língua Portuguesa;
- c) maior pontuação na Prova Objetiva na Disciplina de Matemática;
- d) maior pontuação na Prova Objetiva na Disciplina de Conhecimentos Gerais;
- e) maior idade, dentre candidatos não idosos.

11.2.1 Para desempate, por idade dos candidatos, poderá ser considerado, para se determinar o de maior idade, se necessário for, o horário de nascimento, a ser conferido na Certidão de Nascimento dos candidatos empatados. Nesse caso, os candidatos serão convocados para apresentar suas Certidões de Nascimento, e o candidato que não o fizer, não será incluído no critério de desempate.

11.3 A classificação final deste Concurso será composta pelos candidatos aprovados dentro do número de vagas, mais o Cadastro de Reserva de 100% das vagas, por cargo/perfil, conforme **Anexo II** deste Edital, além dos candidatos com deficiência, habilitados em todas as etapas do Concurso Público.

11.4 No caso do número de classificados, no que se refere à formação do Cadastro de Reserva, ser número fracionário, esse número será elevado ao número inteiro subsequente.

11.5 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em Cadastro de Reserva durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, conforme necessidade da **Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT**. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos o acompanhamento das publicações no Diário Oficial de Alto Araguaia – MT, ocorridas durante o prazo de validade do Concurso Público.

11.6 Os candidatos Aprovados e os de Cadastro de Reserva serão listados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo/habilitação profissional para o qual concorrem, em 3 (três) listas, a saber:

- a) **Lista 1:** Classificação Geral de todos os candidatos habilitados em todas as etapas e classificados, inclusos os de Ampla Concorrência e os Cotistas Pessoas com Deficiência, por cargo/habilitação profissional;
- b) **Lista 2:** Classificação por Ampla Concorrência, por cargo/habilitação profissional;
- c) **Lista 3:** Classificação das Pessoas com Deficiência classificadas, por cargo/habilitação profissional.

11.7 O Resultado Final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial de Alto Araguaia – MT e nos sites www.altoaraguaia.mt.gov.br e www.selecon.org.br.

12.DOS RECURSOS

12.1 O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois) dias no horário das 00h01min do primeiro dia às 23h59min do dia segundo dia previsto**, observado o horário Brasília/DF, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:

- a) indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- b) indeferimento do pedido de cota de PcD;
- c) questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- d) resultado preliminar da Prova Objetiva;
- e) resultado preliminar da Prova de Redação;
- f) resultado preliminar da Prova Prática;
- g) resultado preliminar da Avaliação de Títulos;



h) classificação preliminar no Concurso Público.

12.2 Para os recursos previstos do **subitem 12.1**, o candidato deverá acessar o *site* do **Instituto Selecon** (www.selecon.org.br) e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, transmitindo-o eletronicamente. A comprovação do encaminhamento oportuno do recurso será feita mediante data de envio eletrônico do formulário e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado **fora do prazo**.

12.3 Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

- a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;
- b) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
- c) apresentar a fundamentação referente apenas à etapa previamente selecionada para o recurso.

12.4 Para a situação mencionada no **subitem 12.1, alínea “c”** deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

12.5 Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem, no corpo da fundamentação, outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) apresentarem argumentação contra terceiros;
- g) apresentarem argumentação em coletivo;
- h) desrespeitarem a banca examinadora;
- i) contenham fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outros candidatos.

12.6 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no **subitem 12.1** deste Edital.

12.7 Os pontos relativos a questões eventualmente **anuladas** serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

12.8 Alterado o Gabarito Oficial pela Banca do Concurso, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo Gabarito.

12.9 No que se refere ao **subitem 12.1, alínea “c”**, se a argumentação apresentada for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisada, prevalecerá a nova análise, alterando-se o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

12.10 Na ocorrência do disposto nos **subitens 12.7, 12.8 e 12.9** deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.



12.11 A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.12 Após análise dos recursos, será publicado no *site* do **Instituto Selecon** (www.selecon.org.br) apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

13.1 O resultado final do Concurso, após definidos todos os recursos interpostos, será homologado pela **Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT** e publicado no Diário Oficial de Alto Araguaia – MT.

13.2 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da **Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT**, considerando-se a oportunidade e conveniência para a Administração Pública.

14. DA NOMEAÇÃO/POSSE/LOTAÇÃO

14.1 A classificação final no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de nomeação, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada ao interesse, às necessidades e à possibilidade financeira da **Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT**.

14.2 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, nos termos do **subitem 11.5**, serão mantidos em Cadastro de Reserva durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob responsabilidade do candidato o acompanhamento das nomeações no Diário Oficial do Município de Alto Araguaia – MT, ocorridas durante o prazo de validade do Concurso Público.

14.3 Em função das necessidades de preenchimento de vagas, não havendo mais candidato classificado por cargo/perfil e tendo sido nomeados TODOS os aprovados, a **Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT** poderá nomear candidato pela classificação por cargo/habilitação profissional, obedecida rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

14.4 Antes da nomeação do candidato pela classificação por cargo/habilitação profissional, haverá uma convocação, por meio de Edital, a ser publicada no Diário Oficial do Município de Alto Araguaia – MT e disponibilizado no *site* da **Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT**.

14.4.1 A convocação pela classificação por cargo/habilitação profissional poderá ocorrer apenas 01 (uma) vez por candidato, por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município de Alto Araguaia – MT.

14.4.2 A nomeação dos candidatos dar-se-á por meio de ato publicado no Diário Oficial do Município de Alto Araguaia – MT, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação para o cargo/habilitação profissional para qual concorreram.



14.4.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações oficiais do Concurso nos *sites* do **Instituto Selecon** (www.selecon.org.br) e da **Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT** (www.altoaraguaia.mt.gov.br).

14.5 A posse fica condicionada à realização de inspeção e aprovação médica, conforme procedimentos dispostos no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia.

14.6 O não comparecimento do candidato para tomar posse no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

14.7 A lotação do candidato poderá ser feita de acordo com as vagas disponíveis no momento da nomeação e do efetivo exercício.

14.8 O candidato deverá tomar posse no prazo estabelecido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia. A posse poderá ser prorrogada por igual período, desde que seja solicitado por meio de requerimento. Caso o candidato não tome posse nesse período, o ato de provimento tornar-se-á sem efeito.

14.9 O candidato empossado deverá entrar em efetivo exercício no desempenho das atribuições no prazo estabelecido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia.

14.10 O candidato nomeado deverá apresentar, para fins de posse, os documentos constantes do respectivo Edital de Convocação.

14.11 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

14.12 A aprovação e classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes (ainda que supervenientes), ao exclusivo interesse e conveniência da **Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT**, à rigorosa ordem de classificação final e ao prazo de validade do Concurso.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Todos os atos relativos ao presente Concurso Público (convocações, avisos e comunicados) serão divulgados nos *sites* do **Instituto Selecon** (www.selecon.org.br) e da **Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT**. Os extratos dos documentos serão publicados no Diário Oficial de Alto Araguaia – MT.

15.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todos os atos, etapas e convocações referentes ao presente certame, divulgados no *site* do **Instituto Selecon** (www.selecon.org.br) e no Diário Oficial de Alto Araguaia – MT, até a data de sua homologação.



15.3 Após a homologação do Concurso Público, o candidato deverá acompanhar as publicações relativas a este certame no Diário Oficial de Alto Araguaia – MT e no *site* da **Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT**.

15.4 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estada e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

15.5 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados no Diário Oficial de Alto Araguaia – MT e divulgados no *site* da **Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT**.

15.6 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns aos atos dos candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

15.7 A **Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT** e o **Instituto Selecon** não se responsabilizarão por quaisquer recursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

15.8 Não serão fornecidas provas relativas a Concursos anteriores.

15.9 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, que o candidato fez uso de processo ilícito, sua Prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

15.10 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.11 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no **subitem 15.9** deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

15.12 O candidato é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do Concurso Público junto ao **Instituto Selecon** (www.selecon.org.br) e, após a homologação, junto à **Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT**.

15.13 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

15.14 A não atualização a que se refere o item anterior poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o **Instituto Selecon** e para a **Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT**.



15.15 A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT e o Instituto Selecon não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) e-mail incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) endereço residencial de difícil acesso.

15.16 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.

15.17 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pela Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT e pelo Instituto Selecon, no que tange à realização deste Concurso Público.

15.18 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, editais retificadores, complementares e atos complementares, avisos, comunicados e convocações, orientações, Instruções Normativas e instruções para as provas, impressas em seus cadernos de questões e folhas de resposta, bem como cartões de confirmação ou de convocações relativos a este Concurso Público.

15.19 O candidato convocado para a realização de qualquer etapa do Concurso Público e que não a atender, no prazo estipulado neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente eliminado e excluído deste Concurso Público.

15.20 A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT e o Instituto Selecon reservam-se no direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do Concurso Público ou posterior ao certame, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados as normas e os princípios legais.

15.21 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Concurso Público.

Alto Araguaia/MT, 18 de janeiro de 2024.

Gustavo de Melo Anicézio - Prefeito Municipal

ANEXOS	ASSUNTOS
ANEXO I	CRONOGRAMA DO CERTAME COM AS DATAS PREVISTAS
ANEXO II	CARGOS, NÍVEL DE ENSINO, CARGA HORÁRIA, VAGAS E SALÁRIO BASE
ANEXO III	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DA FUNÇÃO
ANEXO IV	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARÊNCIA
ANEXO VI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA



ANEXO I

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO DO CONCURSO PÚBLICO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA – MT

DATA PREVISTA	EVENTO	HORÁRIO	LOCAL E/OU FUNÇÕES RELACIONADAS
19/01/2024	Divulgação do Edital.		Nos sites www.selecon.org.br e www.altoaraguaia.mt.gov.br
31/01/2024 a 04/03/2024	Inscrições.	até 23h59min do dia 04/03/2024	No site www.selecon.org.br
04/03/2024	Último dia para entrega de laudo para solicitação de cota de PcD.		No site www.selecon.org.br
05/03/2024	Vencimento do boleto bancário com a taxa de inscrição.		
31/01 e 05/02/2024	Pedido de isenção de taxa de inscrição.		No site www.selecon.org.br
09/02/2024	Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição.	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
15 e 16/02/2024	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição.		No site www.selecon.org.br
16/02/2024	Resultado Final do Pedido de isenção de taxa de inscrição.	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
07/03/2024	Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD.	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
08 e 09/03/2024	Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD.		No site www.selecon.org.br
12/03/2024	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD e Resultado Final do pedido de inclusão de cota para PcD.	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
13/03/2024	Divulgação da Relação Preliminar de Inscrições Homologadas.	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
14 e 15/03/2024	Recurso à Divulgação da Relação Preliminar de Inscrições Homologadas.		No site www.selecon.org.br
19/03/2024	Resultado do Recurso à Divulgação da Relação Preliminar de Inscrições Homologadas. Divulgação da Relação Final de Inscrições Homologadas.	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
03/04/2024	Divulgação do Cartão de Convocação de Etapa (CCE) com data, horário e local de prova.	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
04 e 05/04/2024	Prazo para solicitação de correção de dados no Cartão de Convocação de Etapa (CCE).		No site www.selecon.org.br
07/04/2024	Aplicação da Prova Objetiva de Conhecimentos e da Prova de Redação.		Diversos locais, com data e horário das provas, divulgados no Cartão de Convocação de Etapa



			através do site www.selecon.org.br
08/04/2024	Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva e do Caderno de Questões da Prova Objetiva aplicada.	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
09 e 10/04/2024	Recurso contra o Gabarito da Prova Objetiva e contra as questões da prova aplicada.		No site www.selecon.org.br
18/04/2024	Resultado do recurso contra o Gabarito da Prova Objetiva e das questões da prova aplicada. Divulgação do Gabarito definitivo da Prova Objetiva aplicada. Divulgação da imagem do Cartão Resposta.	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
19/04/2024	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
22 e 23/04/2024	Recurso ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Conhecimentos.		No site www.selecon.org.br
02/05/2024	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Conhecimentos e Resultado Final da Prova Objetiva de Conhecimentos.	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
03/05/2024	Resultado Preliminar da Classificação na Prova Objetiva (1.ª Etapa) para a correção da Prova de Redação, apenas para os cargos de Nível Superior – Educação.	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
03/05/2024	Resultado Preliminar da Classificação na Prova Objetiva (1.ª Etapa) para a convocação para a Prova Prática, apenas para os Cargos de Nível Fundamental – Coveiro.	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
06 e 07/05/2023	Recurso ao Resultado Preliminar da Classificação na Prova Objetiva (1.ª Etapa) para a correção da Prova de Redação, apenas para os cargos de Nível Superior – Educação.		No site www.selecon.org.br
06 e 07/05/2023	Recurso ao Resultado Preliminar da Classificação na Prova Objetiva (1.ª Etapa) para a convocação para a Prova Prática, apenas para o Cargo de Nível Fundamental – Coveiro.		No site www.selecon.org.br
09/05/2024	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da Classificação na Prova Objetiva para a correção da Prova de Redação e Resultado Final com Classificação na Prova Objetiva para correção da Prova de Redação, apenas para os Cargos de Nível Superior – Educação.	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
09/05/2024	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da Classificação na Prova Objetiva para a convocação para a Prova Prática e Resultado Final com Classificação para convocação para a Prova Prática, apenas para o Cargo de Nível Fundamental – Coveiro.	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
14/05/2024	Edital de Convocação para a Etapa da Prova Prática dos candidatos e Cartão de Convocação para a Etapa de Prova Prática.	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br



16/05/2024	Resultado Preliminar da Prova de Redação (2.ª Etapa), apenas para os Cargos de Nível Superior – Educação.	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
17 e 18/05/2024	Recurso ao Resultado Preliminar da Prova de Redação (2.ª Etapa), apenas para os Cargos de Nível Superior – Educação.		No site www.selecon.org.br
19/05/2024	Aplicação de Prova Prática para o Cargo de Nível Fundamental – Coveiro.		Local definido, com data e horário das provas, divulgados no Cartão de Convocação de Etapa através do site www.selecon.org.br
24/05/2024	Resultado Preliminar da Prova Prática para o Cargo de Nível Fundamental – Coveiro.	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
24/05/2024	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da Prova de Redação e Resultado Final da Prova de Redação (2.ª Etapa), apenas para os Cargos de Nível Superior – Educação.	A partir das 19h	No site www.selecon.org.br
27 e 28/05/2024	Recurso ao Resultado Preliminar da Prova Prática para o Cargo de Nível Fundamental – Coveiro.		
31/05/2024	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da Prova Prática para o Cargo de Nível Fundamental – Coveiro. Resultado Final da Prova Prática para o Cargo de Nível Fundamental – Coveiro.		
27/05/2024	Convocação para a entrega de títulos dos candidatos aprovados na 2.ª etapa (Redação) para os cargos de Nível Superior.	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
28 e 29/05/2024	Envio dos títulos pelos candidatos classificados na 2.ª Etapa e não eliminados na Prova Redação.		No site www.selecon.org.br
06/06/2024	Resultado Preliminar da Análise de Títulos.	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
07 e 08/06/2024	Recurso ao Resultado Preliminar da Análise de Títulos.		No site www.selecon.org.br
14/06/2024	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da Análise de Títulos e Resultado Final da Análise de Títulos.	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
17/06/2024	Resultado Preliminar da Classificação do Concurso Público.	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
18 e 19/06/2024	Recurso ao Resultado Preliminar do Concurso Público com a Classificação Geral dos Candidatos.		No site www.selecon.org.br
21/06/2024	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Concurso Público com a Classificação Geral dos Candidatos.	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
24/06/2024	Resultado Final do Concurso Público, com a classificação final dos candidatos.		No site www.selecon.org.br



ANEXO II

FUNÇÕES, NÍVEL DE ENSINO, CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO

Cargo	C.H.	Vagas	Requisito Obrigatório Escolaridade Mínima	Vencimento Base (R\$)
Professor	30 horas semanais	1+CR*	Curso Superior em Pedagogia	R\$ 5.157,66
Técnico em Gestão Escolar	30 horas semanais	1+ CR*	Ensino médio completo	R\$ 1.339,47 + complemento do salário mínimo
Técnico em Segurança do Trabalho	40 horas semanais	1+ CR*	Curso Técnico de Segurança do Trabalho, em nível médio, com o devido registro no Ministério do Trabalho e Emprego	R\$ 2.774,51
Nutricionista	30 horas semanais	1+ CR*	Curso Superior de Nutrição e inscrição no Conselho competente	R\$ 4.118,41
Psicólogo	30 horas semanais	1+ CR*	Curso Superior de Psicologia e inscrição no Conselho competente	R\$ 4.118,41
Veterinário	30 horas semanais	1+ CR*	Curso Superior de Veterinária e inscrição no Conselho competente	R\$ 4.118,41
Analista Ambiental	30 horas semanais	1+ CR*	Curso Superior em Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal ou Engenharia Sanitarista com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão	R\$ 4.768,70
Farmacêutico	30 horas semanais	1+ CR*	Curso Superior de Farmácia e inscrição no Conselho competente	R\$ 4.118,41
Contador - Previdência	30 horas semanais	1+ CR*	Curso Superior de Contabilidade e inscrição no Conselho competente	R\$ 5.744,12
Contador - Prefeitura	30 horas semanais	1+ CR*	Curso Superior de Contabilidade e inscrição no Conselho competente	R\$ 5.744,12
Coveiro	30 horas semanais	1+ CR*	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.213,82 + complemento do salário mínimo

*CR - Cadastro de Reserva.



ANEXO III

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DA FUNÇÃO

Professor

Exercer funções relacionadas com as atividades de docência ou suporte pedagógico direto a tais atividades, incluídas as de coordenação e de direção escolar; participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos da Educação Básica; elaborar plano, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Plano Político-Pedagógico; desenvolver a regência efetiva; controlar e avaliar o rendimento escolar; executar tarefa de recuperação de alunos; participar de reunião de trabalho; participar de ciclos e/ou grupos de estudo; desenvolver pesquisa educacional; cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade.

Condições de trabalho:

Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais;

Habilitação específica exigida para provimento de cargo;

Escolaridade compatível com a natureza do cargo; e

Registro profissional expedido por órgão competente, quando assim exigido.

Técnico em Gestão Escolar

Exercer a responsabilidade básica de planejamento, organização, coordenação, controle e avaliação de todas as atividades pertinentes à secretaria e sua execução; participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento Escolar; participar juntamente com os demais técnicos de gestão, da programação das atividades da secretaria, mantendo-a articulada com as demais programações da Escola; atribuir tarefas aos técnicos administrativos educacionais, orientando e controlando as atividades de registro e escrituração, assegurando o cumprimento de normas e prazos relativos ao processamento de dados determinados pelos órgãos competentes; verificar a regularidade da documentação referente à matrícula, adaptação, transferência de alunos, encaminhando os casos especiais à deliberação do diretor; atender, providenciar o levantamento e encaminhamento aos órgãos competentes de dados e informações educacionais; preparar a escala de férias e gozo de licença dos servidores da escola submetendo à deliberação do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar; elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativas às atividades; elaborar relatórios das atividades da Secretaria e colaborar na elaboração do relatório anual da escola; cumprir e fazer cumprir as determinações do diretor, do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar e dos órgãos competentes; assinar, juntamente com o diretor, todos os documentos escolares destinados aos alunos; facilitar e prestar todas as solicitações aos representantes da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação sobre o exame de livros, escrituração e documentação relativa à vida escolar dos alunos e vida funcional dos servidores e, fornecer-lhes todos os elementos que necessitarem para seus relatórios, nos prazos devidos; redigir as correspondências oficiais da escola; dialogar com o(a) diretor(a) sobre assunto que diga respeito à melhoria do andamento de seu serviço; não permitir a presença de pessoas estranhas ao serviço da secretaria; tomar as providências necessárias para manter a atualização dos serviços pertinentes ao estabelecimento; tabular os dados dos rendimentos escolares, em conformidade ao processo de recuperação e no final de cada ano letivo; organizar, controlar e operar quaisquer aparelhos eletrônicos tais como: mimeógrafo, videocassete, televisor, projetor de slides, computador, calculadora, fotocopadora, retroprojetor; realizar prestação de contas ao CDCE e Secretaria Municipal de Educação.

Condições de trabalho:

Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais;

Habilitação específica exigida para provimento de cargo;

Escolaridade compatível com a natureza do cargo; e

Registro profissional expedido por órgão competente, quando assim exigido.



Técnico em Segurança do Trabalho

Elaborar e manter atualizados os seguintes laudos: LTCAT (NR15); Ergonômico (NR17); PCMSO (NR 07); PPRA (NR 09); colaborar na elaboração de Termo de Referência para licitação de empresas, para fornecimento de laudos (LTCAT, Ergonômico, PCMSO, PPRA); acompanhar os trabalhos de empresas contratadas para elaboração de Laudos Técnicos (LTCAT, Ergonômico, PCMSO, PPRA); fazer controle sobre fornecimento e utilização adequada de Equipamentos de Proteção Individual (EPI); atuar como o principal facilitador e organizador dos trabalhos da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) e do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT); informar o chefe do Executivo e o Diretor de Recursos Humanos, através de parecer técnico, sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização; informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando-os estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo Prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador; executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos, estabelecendo procedimentos a serem seguidos; promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador; indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, de acordo com as qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida; orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho, previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço; executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores; levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual; articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamento técnico de riscos das áreas e atividades, para subsidiar a adoção de medidas de prevenção pessoal dos funcionários; informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos, bem como o uso correto e adequado dos EPI's; avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos, visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional; executar demais atividades correlatas e/ou designadas pelo superior.

Condições de trabalho:

Carga Horária: 40 horas semanais;



Curso Técnico de Segurança do Trabalho, em nível médio, com o devido registro no Ministério do Trabalho e Emprego.

Nutricionista

Planejar, acompanhar, avaliar e controlar as atividades relacionadas à nutrição no Município, em especial àquelas ligadas à nutrição dos pacientes da rede pública de saúde e dos alunos da rede pública de ensino; elaborar e implantar programas de educação preventiva, vigilância nutricional e de reeducação alimentar; auxiliar na especificação técnica dos gêneros alimentícios, de forma a assegurar uma alimentação balanceada; executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

Condições de trabalho:

Carga Horária: 30 horas semanais;

Curso superior completo de Nutrição, com registro no respectivo Conselho Profissional.

Psicólogo

Desempenhar atividades relacionadas ao acompanhamento de avaliação de desempenho de pessoal, atuando em equipes multiprofissionais e aplicando os métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; atender os munícipes quando houver expressa indicação de profissionais habilitados, tais como médicos e professores, promovendo a devida terapia com o objetivo de amenizar ou solucionar os problemas vivenciados; promover atividades de orientação a população necessitada quanto a aspectos psicossociais; executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

Condições de trabalho:

Carga Horária: 30 horas semanais;

Curso superior completo de Psicologia, com registro no respectivo Conselho Profissional.

Veterinário

Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades, realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais, prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia; orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises, anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica etc.; planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais, desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária; realizar eutanásia e necropsia animal, participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; participar de programa de treinamento, quando convocado, elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade, trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, competências pessoais para a Função: 1. Habilidade manual; 2. Iniciativa; 3. Resistência física; 4. Versatilidade; 5. Coragem; Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

Condições de trabalho:

Carga Horária: 30 horas semanais;

Curso superior completo de Medicina Veterinária, com registro no respectivo Conselho Profissional.

Analista Ambiental

Desenvolver trabalhos e análises de pareceres voltados a área ambiental; atender a demanda dos trabalhos relacionados com as atividades de impacto local na área de Meio Ambiente; atuar nos processos de licenciamento ambiental; realizar vistorias, gerir, supervisionar, coordenar, prestar orientação técnica, coletar dados, estudos, projetos, planejar, orientar e executar recolhimento de dados e amostra de material para estudo; prestar assistência, assessorar, realizar vistorias, perícia, avaliação, monitoramento, emitir



laudos, pareceres técnicos, auditoria, arbitragem, desempenhar cargo ou função técnica, treinamento, ensino, pesquisa, desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, divulgação técnica, extensão, elaboração de orçamentos, padronização, mensuração, controle de qualidade, execução de obras ou serviços técnicos, produção técnica e especializada, condução de serviço técnico; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo e execução de desenho técnico e executar tarefas afins; executar demais atividades correlatas e/ou designadas pelo superior.

Condições de trabalho:

Carga Horária: 30 horas semanais;

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal ou Engenharia Sanitarista com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

Farmacêutico

Responsabilizar-se pela avaliação farmacêutica do receituário, guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas e sua conservação; organizar e atualizar os controles de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de substâncias e medicamentos; controlar o estoque de medicamentos; planejar e coordenar a execução da Assistência Farmacêutica no Município; coordenar a elaboração da relação de medicamentos padronizados pelo Serviço de Saúde do Município, assim como suas revisões periódicas; analisar o consumo e a distribuição dos medicamentos; elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos pelas Unidades de Saúde e aos pacientes; executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

Condições de trabalho:

Carga Horária: 30 horas semanais;

Curso superior completo de Farmácia, com registro no respectivo Conselho Profissional.

Contador (Previdência) e Contador (Prefeitura)

Organizar e executar serviços de contabilidade em geral; escriturar os livros de contabilidade obrigatórios, bem como todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações; revisar balanços e contas em geral; prestar assistência aos Conselhos Fiscais e atender às demais demandas afetas à contabilidade; executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

Condições de trabalho:

Carga Horária: 30 horas semanais;

Ensino superior em Ciências Contábeis, com registro no respectivo Conselho Profissional.

Coveiro

Executar abertura de sepulturas dentro das normas de higiene e saúde pública; proceder à inumação de cadáveres; providenciar a exumação de cadáveres, em atendimento a mandado judicial ou ação policial em articulação com a polícia técnica; executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios e necrotérios; efetuar a conservação de jardins, canteiros, vasos, floreiras e outros; zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho, e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes e para a administração e gerenciamento dos riscos; executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

Condições de trabalho:

Carga Horária: 30 horas semanais;

Ser alfabetizado.



ANEXO IV

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

PARA O CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos: identificação do significado de palavras, expressões, frases e parágrafos. Construção do sentido do texto: ideias principais e secundárias; elementos verbais e não verbais; relações de fato/causa; fato/consequência; fato/finalidade; fato/conclusão; fato/opinião; problema/solução. Identificação de elementos na construção de relações de oposição; analogia; ordem; inclusão; exclusão; alternância. Construção da narrativa: caracterização dos personagens principais e secundários; relação de tempo e organização cronológica dos fatos; caracterização do espaço, identificação dos tipos de narrador (observador e personagem).

MATEMÁTICA

Números e Operações: Sistema de numeração decimal. Operações com números naturais. Resolução de problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Conceito de dezena, dúzia e centena. Operações com frações. Grandezas e Medidas: Sistema de medidas de comprimento, capacidade, tempo e massa. Perímetro: triângulo, quadrado e retângulo.

CONHECIMENTOS GERAIS

História e Geografia do Estado do Mato Grosso. Lei Orgânica do Estado do Mato Grosso.

PARA O CARGO DE NÍVEL MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de textos variados. Modos de organização do discurso: descritivo, narrativo, argumentativo. Coerência e progressão temática. Coesão: referência, substituição, elipse. Uso dos conectivos: classificação e relações de sentido. Relação entre as partes do texto: causa, consequência, comparação, conclusão, exemplificação, generalização, particularização. Classes de palavras: emprego, flexões e classificações das classes gramaticais. Verbos: pessoa, número, tempo e modo. Vozes verbais. Acentuação gráfica. Pontuação: regras e efeitos de sentido. A ocorrência da crase. Concordância verbal e nominal.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Operações com conjuntos. Raciocínio lógico numérico: problemas envolvendo operações com números reais e raciocínio sequencial. Conceito de proposição: valores lógicos das proposições. Conectivos e negação. Argumentação lógica e diagramas lógicos. Equivalências e implicações lógicas. Quantificadores universal e existencial. Problemas de contagem: princípios aditivo e multiplicativo.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA



Modalidades de processamento. *Hardware*. Organização e Arquitetura de computadores: conceitos, tipos, características, componentes e funcionamento, principais periféricos e dispositivos de entrada e saída, unidades de armazenamento, conexão e conectores, operação. *Software*: *Software* Livre, *software* básico e utilitários, sistemas operacionais. Ambientes Windows XP/Vista/7/8.1/10BR e Linux: conceitos, características, versões de 32 e 64 bits, instalação, configuração e utilização dos recursos, utilitários padrão, principais comandos e funções. Sistemas de arquivos, Operações com arquivos, permissões e segurança de arquivos. Editores, Processadores de Textos e *Softwares* de Apresentação: conceitos, características, atalhos de teclado, uso dos recursos. Pacote MS Office 2013/2016/2019BR (Word, Excel, PowerPoint) e LibreOffice 7.0 versão em português ou superior (*Writer*, *Calc*, *Impress*), nas versões de 32 e 64 bits. Edição e formatação de textos. Criação e uso de planilhas de cálculos. Criação e exibição de Apresentações de *Slides*. Segurança de equipamentos, em redes, na internet e na nuvem: conceitos, características, vírus x antivírus, *backup*, *firewall*, criptografia, cuidados. Redes Sociais e Computação em nuvem: conceitos, características, principais serviços. Redes de computadores: conceitos, características, meios de transmissão, conexão e conectores, protocolos, topologias, tecnologias, padrões, redes cabeadas e *wireless/wi-fi*, arquitetura TCP/IP, utilitários básicos para configuração e verificação de redes. Internet X *Web*: conceitos, características, internet x intranet x extranet, utilização de ferramentas e recursos, *browsers* Edge x Google Chrome X Mozilla Firefox nas versões atuais de 32 e 64 bit, navegação, correio eletrônico, webmail, *softwares* Mozilla Thunderbird e Outlook nas versões atuais de 32 e 64 bits, ferramentas de busca e pesquisa na Internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO EM GESTÃO ESCOLAR

Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (BRASIL, 2009) e da Base Nacional Comum Curricular (BRASIL, 2017). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990. O desenvolvimento da identidade e autonomia na criança. Organização das atividades e a inerente formação continuada por parte de quem lida com a criança. Cuidados com a criança de zero a quatro anos: Cuidados pessoais e higiene; Sono, repouso e alimentação. Aspectos gerais do desenvolvimento infantil: A exploração dos sentidos nos ambientes de aprendizagem; A construção da motricidade. A ação pedagógica na Educação Infantil: Organização e desenvolvimento de projetos; Atividades permanentes e rotina; A organização do espaço e tempo; Desenvolvimento da linguagem oral e escrita. A criança e o movimento: O jogo e a brincadeira como recursos pedagógicos. Fundamentos da Educação Especial/Inclusiva.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Introdução à segurança e saúde do trabalhador. Órgãos e instituições relacionadas à segurança e à saúde do trabalhador – siglas e atribuições. Acidente do trabalho. Legislação de segurança e saúde do trabalhador: leis, portarias, decretos e normas regulamentadoras. Órgão de segurança e medicina do trabalho nas organizações. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. Primeiros socorros. Proteção contra incêndio. Fundamentos de segurança e higiene do trabalho. Doenças transmissíveis e doenças ocupacionais. Noções de ergonomia. Organização e limpeza no local de trabalho. Equipamentos de proteção coletiva e individual.

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de textos variados. Modos de organização do discurso: descritivo, narrativo, argumentativo. Gêneros do discurso: definição, reconhecimento dos elementos básicos. Coesão e coerência: mecanismos, efeitos de sentido no texto. Relação entre as partes do texto: causa, consequência, comparação, conclusão, exemplificação, generalização, particularização. Conectivos: classificação, uso,



efeitos de sentido. Verbos: pessoa, número, tempo e modo. Vozes verbais. Transitividade verbal e nominal. Estrutura, classificação e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Metáfora, metonímia, hipérbole, eufemismo, antítese, ironia. Gradação, ênfase. Acentuação. Pontuação: regras, efeitos de sentido. Recursos gráficos: regras, efeitos de sentido. Coordenação e subordinação. A elaboração das questões da prova de Língua Portuguesa obedecerá às normas ortográficas em vigor desde 1.º de janeiro de 2016.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Modalidades de processamento. *Hardware*. Organização e Arquitetura de computadores: conceitos, tipos, características, componentes e funcionamento, principais periféricos e dispositivos de entrada e saída, unidades de armazenamento, conexão e conectores, operação. *Software*: *Software* Livre, *software* básico e utilitários, sistemas operacionais. Ambientes Windows XP/Vista/7/8.1/10BR e Linux: conceitos, características, versões de 32 e 64 bits, instalação, configuração e utilização dos recursos, utilitários padrão, principais comandos e funções. Sistemas de arquivos, Operações com arquivos, permissões e segurança de arquivos. Editores, Processadores de Textos e *Softwares* de Apresentação: conceitos, características, atalhos de teclado, uso dos recursos. Pacote MS Office 2013/2016/2019BR (Word, Excel, PowerPoint) e LibreOffice 7.0 versão em português ou superior (*Writer*, *Calc*, *Impress*), nas versões de 32 e 64 bits. Edição e formatação de textos. Criação e uso de planilhas de cálculos. Criação e exibição de Apresentações de *Slides*. Segurança de equipamentos, em redes, na internet e na nuvem: conceitos, características, vírus x antivírus, *backup*, *firewall*, criptografia, cuidados. Redes Sociais e Computação em nuvem: conceitos, características, principais serviços. Redes de computadores: conceitos, características, meios de transmissão, conexão e conectores, protocolos, topologias, tecnologias, padrões, redes cabeadas e *wireless/wi-fi*, arquitetura TCP/IP, utilitários básicos para configuração e verificação de redes. Internet X *Web*: conceitos, características, internet x intranet x extranet, utilização de ferramentas e recursos, *browsers* Edge x Google Chrome X Mozilla Firefox nas versões atuais de 32 e 64 bit, navegação, correio eletrônico, webmail, *softwares Mozilla Thunderbird* e Outlook nas versões atuais de 32 e 64 bits, ferramentas de busca e pesquisa na Internet.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ética no Serviço Público: Conceitos Básicos. Serviço Público no Brasil: definição, natureza, espécies, características. Direito Administrativo: Atos Administrativos, conceito e requisitos, atributos, Classificação, espécies, motivação, validade e invalidade, revogação, controle jurisdicional. Constituição Federal de 1988: Título I (artigos 1.º ao 4.º); Título II: Capítulo I (artigo 5.º); Capítulo VII, Seções I e II (artigos 37 ao 41). Lei Orgânica do Município de Alto Araguaia (MT).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

PROFESSOR – PEDAGOGO

Alfabetização com letramento. Gêneros textuais; Níveis e Modalidades de Ensino. Planejamento de Ensino: Componentes do Plano Didático. O Projeto Pedagógico da Escola: Concepção, Características, Processos. Currículo e Matriz curricular: Teorias do Currículo. Metodologia do Planejamento Curricular. Currículo. Práticas Pedagógicas Integradas no cotidiano Escolar. O Regimento Escolar sua importância. O processo de construção do conhecimento científico pela criança. Concepções Pedagógicas. Educação Inclusiva. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações; Diretrizes Curriculares Nacionais; Parâmetros Curriculares Nacionais, BNCC.

PSICÓLOGO

Psicologia como ciência: bases epistemológicas. Pioneiros da psicologia científica. Estruturação da psicologia no século XX: escolas psicológicas. Campos de atuação: o Psicólogo e a Saúde; o Psicólogo e a Educação; o Psicólogo e as Instituições Sociais. Métodos e técnicas de Avaliação Psicológica. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano. Psicopatologia: implicações dos distúrbios de conduta e de



personalidade em geral. O psicólogo na saúde pública. Reforma Psiquiátrica. A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo. Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis; psicoterapia de grupo e orientação familiar. Teorias do desenvolvimento humano. Concepções de ensino e aprendizagem. Deficiência física e intelectual: desafios para a atuação do psicólogo. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90). Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/03). Teorias e técnicas psicoterápicas. Ética Profissional.

NUTRICIONISTA

Segurança alimentar e nutricional de indivíduos e coletividades. Ciência dos alimentos: composição e bioquímica dos alimentos, técnica dietética. Nutrição Humana: digestão e metabolismo proteico, energético e de micronutrientes. Avaliação e diagnóstico do estado nutricional. Educação alimentar e nutricional. Prescrição dietética e terapia nutricional nas doenças crônicas não-transmissíveis. Atenção alimentar e nutricional para indivíduos saudáveis e enfermos nos diferentes ciclos da vida. Higiene e inspeção de alimentos. Planejamento e gerenciamento em serviços de alimentação e nutrição. Ética e Legislação profissional.

ANALISTA AMBIENTAL

Dar início e concluir a ação de fiscalização; Deflagrar a ação fiscal, imediatamente, e independentemente de ordem ou autorização superior, quando observar algum indício, ato ou fato, em situação conflitante com a legislação de competência do Analista Municipal de Meio Ambiente; Livre acesso a órgão público, estabelecimento privado, veículo, embarcação, aeronave, imóveis e a toda e qualquer documentação e informação de interesse fiscal, quando no exercício de suas atribuições; Acesso, sob sigilo funcional, das informações constantes do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário (de atividades econômicas) do município, a fim de subsidiar a ação fiscal; Requisitar e obter o auxílio da força policial para assegurar o desempenho de suas funções; Fé pública no desempenho de suas atribuições funcionais; Portar carteira funcional, expedida por autoridade competente na qual conste expressamente a indicação das seguintes prerrogativas: A) Ingresso mediante identificação funcional, em qualquer recinto sujeito à fiscalização, quando do exercício de suas atribuições; B) Garantia do auxílio e colaboração das autoridades e policiais, no objetivo de assegurar o pleno exercício de suas atribuições; Realizar atividades de nível superior a fim de favorecer o adequado funcionamento e desenvolvimento da organização; Planejar, executar, acompanhar e avaliar planos, projetos, inclusive de organização e métodos, programas ou estudos ligados à área de educação ambiental; Emissão de pareceres, relatórios técnicos, informações em processos, bem como outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade; Executar, supervisão, coordenação, orientação e controle das atividades no âmbito da competência ambiental municipal, de conformidade com a legislação em vigor; Orientar contribuições visando ao exato cumprimento da Legislação Ambiental; Prestar informações e emitir pareceres, elaborar relatórios e boletins estatísticos de produção; Orientar os munícipes quanto à legislação referente à matéria ambiental. Registrar e comunicar irregularidades que afrontem à legislação ambiental pertinente; Proceder às diligências e outros atos determinados por legislação ambiental específica; Participar da escala de plantão fiscal, examinar processos, emitir relatórios técnicos dos resultados da fiscalização, planilhas informativas, laudos e pareceres sobre a matéria ambiental, propondo planos de ação; Participar dos projetos de educação ambiental e prevenção da área de atuação; Participar dos estudos de elaboração ou revisão de legislação ou normas pertinentes a medidas de melhoria de proteção ambiental do Município, fixando parâmetros quantitativos e qualitativos de limites relacionados à emissão de gases, resíduos sólidos, efluentes líquidos, calor e outras formas de matéria ou energia que produzam a degradação ambiental. Elaborar estudos na área de atuação visando recuperação de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação ambiental. Emitir pareceres em processos de concessões de licenças para localização e funcionamento de atividades reais ou potencialmente poluidoras ou de exploração de recursos ambientais;



Desenvolver estudos na área de atuação visando elaboração de técnicas redutoras ou supressoras da degradação ambiental; Acompanhar a conservação da flora e da fauna de parques e reservas florestais do Município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas florestais, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental; Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, através da identificação de situações e problemas ambientais do Município, objetivando a capacitação da população para a participação ativa na defesa do meio ambiente; Levantar dados estatísticos quanto aos fatores de poluição do ar, água, solo e depredação de recursos naturais; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

FARMACÊUTICO

Sistema de gestão para Farmácia Hospitalar. Farmacoeconomia. Farmacovigilância. Farmacologia aplicada. Legislação ética e bioética em Farmácia Hospitalar. Assistência Farmacêutica. Seleção e padronização de medicamentos. Programação e aquisição de produtos farmacêuticos. Logística, recebimento, armazenamento e distribuição de medicamentos. Métodos de controle de estoque. Sistema de distribuição de medicamentos. Prescrição e dispensação de medicamentos. Atenção Farmacêutica. Registros de produtos sujeitos a controle especial. Formas farmacêuticas. Vias de administração de medicamentos. Absorção, metabolização e eliminação de medicamentos. Farmacotécnica: fórmulas magistrais, oficinais e especialidades farmacêuticas sólidas, semissólidas e líquidas. Formas farmacêuticas estéreis. Cálculos em Farmácia Hospitalar. Portarias, normas e resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Medicamentos genéricos. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Lei n.º 8.080/1990. Lei n.º 8.142/1990.

VETERINÁRIO

Anatomia, fisiologia, patologia e clínica médico-veterinária dos animais domésticos de interesse comercial, de produção de alimentos e de companhia. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: Programas de Autocontrole, Boas Práticas de Fabricação (BPF), Procedimento Padrão de Higiene Operacional (PPOH) e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). Doenças transmitidas por alimentos. Defesa Sanitária Animal: prevenção, controle e diagnóstico, clínico e laboratorial, das principais doenças que afetam o comércio e a saúde humana e animal. Doenças de notificação obrigatória. Análises de resíduos e contaminantes, microbiológicas e físico-químicas de produtos destinados à alimentação animal. Risco de disseminação de doenças aos animais por produtos destinados para alimentação animal. Nutrição animal de ruminantes e monogástricos. Fabricação e o emprego de rações, suplementos, premixes, núcleos ou concentrados com medicamentos para os animais de produção. Inspeção de produtos de uso veterinário: Farmacologia veterinária. Noções básicas de biossegurança. Serviço de Rastreabilidade da Cadeia Produtiva de Bovinos e Bubalinos: Conceito e Aplicações. Melhoramento Genético Animal e Registro Genealógico. Pecuária Orgânica: conceitos, princípios, alimentação, manejo e terapêuticas na produção animal orgânica. Legislação federal - Defesa Sanitária Animal. Inspeção de produtos de origem animal. Produtos veterinários. Programas sanitários. Vigilância sanitária internacional.

CONTADOR – PREFEITURA

Contabilidade Geral: Conceito, Objeto, Finalidade, Campo de aplicação. Patrimônio. Situação Líquida. Plano de Contas. Escrituração Contábil. Despesa e Receitas. Fatos Administrativos. Operações com Mercadorias. Operações Contábeis. Teoria das Contas. Balancete de Verificação. Ajustes e Operações de Encerramento. Dividendos. Participações Estatutárias. Constituição e reversão de reservas. Critérios de Avaliação dos Componentes Patrimoniais. Equação Fundamental. Demonstrações Contábeis: Estrutura, composição e Elaboração: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa,



Demonstração do Valor Adicionado - conceitos, objetivos e forma de apresentação. Liquidez corrente e endividamento. Índices de lucratividade: margem bruta, operacional e líquida. Giro do estoque. Contabilidade Pública: Administração Financeira: Conceito, Noções Gerais, Campo de Atuação. Orçamento Público: conceito, Ciclo Orçamentário, Exercício Financeiro, Princípios Orçamentários, Créditos Adicionais. Tipos de Orçamento. Orçamento-Programa: conceito, finalidade e objetivos. Instrumentos de Planejamento Governamental: Plano Plurianual (PPA), Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Receita Pública: Conceito, Classificações, Receita Orçamentária e Extraorçamentária. Classificação Orçamentária. Estágios da Receita. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito e classificações. Despesa Orçamentária e Extraorçamentária. Classificação Orçamentária. Estágios da Despesa. Restos a Pagar. Adiantamento ou Suprimento de Fundos. Despesas de Exercício Anteriores. Dívida Pública. Lei de Responsabilidade Fiscal: Introdução; Receita Corrente Líquida; disposição sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária; Lei Orçamentária Anual; Execução Orçamentária; Receita Pública; Despesa Pública; Transferências Voluntárias; Dívida e Endividamento; Reserva de Contingência; Contingenciamento de Dotações; Gestão Patrimonial; Transparência, Controle e Fiscalização; Relatório Resumido da Execução Orçamentária; Relatório da Gestão Fiscal. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Sistema Contábil, Subsistemas de Contas: Orçamentário, Patrimonial, Custos e Compensado. Variações Patrimoniais: qualitativas e quantitativas. Procedimentos contábeis orçamentários (PCO): reconhecimento da receita e da despesa orçamentária, procedimentos contábeis referentes à receita e à despesa orçamentária, Controle da execução da despesa orçamentária, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores, suprimentos de fundos. Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP). Procedimentos Contábeis Específicos (PCE): FUNDEB, Concessão de Serviços Públicos, Operações de Créditos, RPPS, Dívida Ativa, Precatórios em Regime Especial, Consórcios Públicos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP): conceito, estrutura e composição. Escrituração dos principais fatos da administração pública: arrecadação das receitas correntes e de capital, arrecadação da receita de dívida ativa, realização das despesas correntes e de capital, restos a pagar, operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, inscrição de dívida ativa tributária e não tributária, incorporação de bens por doações recebidas, reconhecimento da valorização de bens, baixa por cancelamento de dívidas passivas de créditos fiscais inscritos, diminuição de dívidas por baixa da taxa cambial, registro da depreciação acumulada de bens móveis e imóveis, registro da correção monetária cambial, restituições a pagar; cauções recebidas e devolvidas, fianças recebidas e devolvidas e consignações em folha de pagamento e lançamentos de encerramento do exercício financeiro. Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público (de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) da STN e estrutura atualizada Lei n.º 4.320/1964): Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa: conceitos, estrutura, composição, análise e técnica de elaboração. Bens Públicos: conceito, classificações e inventário. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP). Conteúdo Complementar: Lei n.º 14.033/2021. Lei n.º 13.709/2018. Lei n.º 12.527/2011. Lei n.º 13.019/2014. Consolidação de Entendimentos Técnicos do TCE-MT relacionados à área de atuação. Noções gerais sobre os seguintes sistemas: SICONFI, MSC, SIOPE, SIOPS, SISTEMA APLICADO DO TCE-MT, EFD-REINF, DCTF, DCTFWEB, DIRF, SIAFIC, E-SOCIAL, CAUC.

CONTADOR - PREVIDÊNCIA

CONTABILIDADE: Administração Pública no Brasil a partir do art. 37 da Constituição Federal de 1988. Administração direta e indireta e seus princípios. Gestão Pública: conceito, importância, relação com outros sistemas da organização; Função da área de gestão de pessoas: atribuições básicas e objetivos, políticas e sistemas de informações gerenciais. Comportamento organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança, desempenho. Clima e cultura organizacional. Gerenciamento de conflitos. Recrutamento e seleção: técnicas e processos decisórios. Avaliação de desempenho: objetivos, métodos, vantagens e desvantagens, erro de avaliação. Aprendizagem organizacional. Educação Corporativa Gestão de Pessoas por Competências. Serviços públicos. Conceito amplo e restrito de serviço público. Classificação: serviços gerais e individuais. Serviços delegáveis e indelegáveis. Serviços administrativos, sociais e econômicos. Serviços próprios e impróprios. Licitações: Princípios, Definições, Compras, Alienações, Modalidades, Tipos, Limites, Dispensa, Inexigibilidade, Fases, Processo Licitatório e Contratos



Administrativos; Lei n.º 8.666/1993 e Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 3.555/2000 e Decreto n.º 10.024/2019 e suas alterações posteriores até a data de publicação do Edital de Abertura; Orçamento Público; Processo Orçamentário; Elaboração e Controle do Balanço e Orçamento da União, dos Estados e dos Municípios; Lei n.º 4.320/1964 e suas alterações posteriores, até data de publicação do Edital de Abertura; Tópicos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000): princípios, objetivos, relatórios, efeitos no planejamento e no processo orçamentário; limites para despesas de pessoal; limites para a dívida, e mecanismos de transparência fiscal.

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição. Conceito, objeto, elementos e classificações. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais. Poder constituinte. Características. Poder constituinte originário. Poder constituinte derivado. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Organização do Estado. Organização político-administrativa. Estado federal brasileiro. A União. Estados federados. Municípios. O Distrito Federal. Territórios. Intervenção federal. Intervenção dos estados nos municípios. Administração Pública. Disposições gerais. Servidores públicos. Organização dos poderes no Estado. Regime de Precatórios. Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. Finanças públicas. Normas gerais. Orçamentos. Ordem econômica e financeira.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO: Fundamentos previdenciários. A intervenção do Estado e a dignidade da pessoa humana. A solidariedade social. A compulsoriedade da filiação. Da previdência à seguridade social. O risco social. Princípios de Direito Previdenciário. Princípios Gerais de Direito Previdenciário. Princípios Constitucionais da Seguridade Social. Princípios Específicos de Custeio. Princípios Específicos de Previdência Social. Regimes Previdenciários. Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Regimes de Previdência de servidores públicos ocupantes de cargos efetivos. Benefícios proteção à família e a maternidade. Benefícios assistenciais. Tempo de contribuição para fins previdenciários. Regras de aposentadoria dos regimes próprios. Pensão por morte, auxílio reclusão e licenças de caráter provisório nos regimes próprios. Decadência e prescrição das contribuições à seguridade social. Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019. Legislação previdenciária Municipal: Lei n.º 3.305, de 16 de dezembro de 2021 e Lei n.º 2.697 de 16 de outubro de 2017.



ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO POR MOTIVO DE DESEMPREGO OU CARÊNCIA ECONÔMICA E DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO PROFISSIONAL, DE APOSENTADORIA OU PENSÃO COM O PODER PÚBLICO

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CERTAME PÚBLICO

O(a) candidato(a) abaixo identificado(a), tendo em vista o disposto na Lei n.º 8.795/2008, requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público, de provas, para funções na **Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - MT** – Edital n.º001/2024.

1. DADOS PESSOAIS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:					
Filiação:					
Pai:		Mãe:			
Estado Civil:		Data de Nascimento:			
RG n.º:		UF:		CPF:	
Endereço Residencial:					
Cidade:		UF:		CEP:	
Telefone Residencial:		Telefone Celular:			
E-mail:					
Quantidade de pessoas que residem com o(a) candidato(a):					

2. DADOS SOCIOECONÔMICOS DA FAMÍLIA:

Nome	Fonte pagadora	Parentesco	Salário mensal

Obs.: Indicar o próprio candidato e o cônjuge, pai, mãe, avô, avó, tios, irmãos, filhos, netos etc.

O(a) candidato(a) declara, sob as penas da lei (responsabilidade civil e criminal) e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações acima, os dados e os documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão do Concurso Público. **O candidato declara, também, neste ato, que NÃO POSSUI nenhum vínculo profissional, aposentadoria ou pensão com ou relativas ao poder público, através de cargo(s) efetivo(s) ou exercício de função por contratação temporária, sob pena de responsabilidade civil e criminal.**

_____, _____ de _____ de 2024.



Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____ portador(a) do CPF-MF
n.º _____ e do RG n.º _____, residente e domiciliado(a)
na _____ no Município de
_____ Estado _____ CEP n.º _____,
candidato(a) regularmente selecionado(a) no Concurso Público para desempenhar a função de
_____ nos termos do Edital n.º 001, publicado em 2004, no qual obtive a
pontuação necessária para atuar na _____, cuja carga horária é de _____, no
período _____, venho manifestar minha DESISTÊNCIA de ser admitido(a) para exercer o
cargo em questão e declaro ainda que estou ciente de que esta decisão descarta qualquer possibilidade de
reconsideração da situação aqui registrada, restando inexecutável a transferência de lotação para outra
unidade, exceto por meio de nova classificação regida por Concurso Público distinto, ao tempo em que
também registro minha ciência de que o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para o mesmo cargo
poderá ser convocado(a), para a vaga ora liberada.

Alto Araguaia, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do(a) Diretor(a)

Assinatura do(a) Secretário(a) da Unidade